



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO SMCT

COMUNICADO REFERENTE AOS QUESTIONAMENTOS AFETOS À RETENÇÃO DE IRRF DOS RECURSOS DA LEI ALDIR ALDIR BLANC.

A Secretaria de Cultura e Turismo esclarece que, por uma obrigação imposta por legislação federal, no caso de repasse de recursos por meio de premiação, os pagamentos a pessoas físicas da Lei Aldir Blanc estão sendo feitos com retenção de Imposto de Renda. Vale lembrar que o Imposto de Renda é um tributo federal e está sujeito, portanto, à lei de mesmo âmbito.

Informamos ainda que o valor agora retido na fonte poderá ser restituído pelo contemplado na próxima declaração anual do imposto de renda, desde que ele atenda aos critérios impostos por lei federal.

Inclusive, em resposta ao pedido de esclarecimento nº 02 da Chamada Pública nº 06/2020, isso já foi informado. Vide abaixo documento datado de 11 de novembro de 2020 (Doc. Anexo), o qual foi disponibilizado tanto no site da Prefeitura Municipal de Itapetininga (www.itapetininga.sp.gov.br), aba de Licitações, ícone Chamada Pública, como no site da transparência da Lei Aldir Blanc (<http://aldirblanc.itapetininga.sp.gov.br/>) aba Editais, CHP 06/2021 – Projetos Culturais - Esclarecimento nº 02.

Itapetininga, 17 de Fevereiro de 2021



ANDRÉ MARQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo Administrativo nº 41483/1/2020

REFERÊNCIA: Chamada Pública nº 06/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS EM PROCESSO SELETIVO DE PREMIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA PARA ATENDER A LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC, COM BASE NO PLANO DE AÇÃO Nº 07208420200002-004235

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação da Chamada Pública nº 06/2020 solicitado pelo Proponente Antônio Henrique Coelho Dutil, via correio eletrônico, no e-mail: licitacaoconvenios@itapetininga.gov.br, nos seguintes termos:

Em síntese, a peticionante suscita dúvida quanto a eventual retenção de IRRF, conforme transcrito *in verbis*:

“SOLICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N. 06/2020 - Boa tarde. Estive pela manhã hoje neste setor, e gostaria de saber, em relação a lei Aldir Blanc, se ao se inscrever no prêmio de 30.000 reais, ou inferior, terei IMPOSTO DE RENDA, descontado na fonte”.

Sobre os questionamentos acima, vimos expor que o Edital em seu anexo VII – Termo de Compromisso expõe:

6.12. Pagamento à pessoa física com valor superior ao limite de isenção de Imposto de Renda terá imposto retido na fonte de acordo com a tabela vigente.

Diante do aspecto contábil do questionamento, este setor encaminhou ao Departamento de Contabilidade o Memorando Interno 92/2020, o qual foi devidamente respondido nos seguintes termos:

Venho através deste, responder o Memorando nº 92/2020 encaminhado a Divisão de Contabilidade pelo Setor de

Licitação e Convênios, em relação ao questionamento: “(...) se ao se inscrever no prêmio de 30.000 reais, terei

IMPOSTO DE RENDA, descontado na fonte.”:

No caso do ganhador ser Pessoa Jurídica não haverá retenção pois, de acordo com a Solução de Divergência nº 9 – Cosit do dia 16 de Julho de 2012, por não estar contemplado no art. 14 da Lei nº 4.506 de 1964 e nem

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2020

E-mail: licitacaoconvencios@itapetininga.sp.gov.br Tel.: (15) 3376-9600
- Ramal 9661



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

previsto no art. 10 do Decreto-Lei 1.496 de 1976, o prêmio será contabilizado na escrituração da pessoa jurídica recebedora, compondo a receita por ela auferida.

No caso do ganhador ser Pessoa Física, de acordo com a mesma consulta, a retenção do Imposto de Renda incidirá na fonte, sendo calculado de acordo com a tabela progressiva mensal correspondentes a alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento, dos valores auferidos mensalmente. Essa tabela pode ser simulada no site da Receita Federal no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/Simulador/simulador.asp?tipoSimulador=M>

Dessa forma, sendo o proponente Pessoa Física, somente haverá descontos se dentro do respectivo mês que se efetuar o repasse do recurso da Lei Aldir Blanc o proponente atingir as faixas de incidência elencadas pelas tabelas da Receita Federal vigentes na época do repasse.

O proponente poderá fazer uma simulação das retenções através do link indicado pelo Departamento de Contabilidade, esclarecendo-se que o Governo Federal pode alterar as alíquotas e faixas de incidência do referido imposto.

Nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas acerca dos aspectos jurídicos do Edital nº 186/2020 - Chamada Pública 06/2020.

Isto posto, prestado o esclarecimento solicitado, lembramos que o prazo de inscrição on-line se encerra no **dia 17.11.2020 às 23h59min.**

Itapetininga/SP, 11 de novembro de 2020.

Michelle Alves de Almeida Araujo Setor de Licitação de Convênios

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA/CARIMBO

**FAVOR RETORNAR EMAIL COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTE:
licitacaoconvencios@itapetininga.sp.gov.br**

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2020

E-mail: licitacaoconvencios@itapetininga.sp.gov.br Tel.: (15) 3376-9600
- Ramal 9661